



## PROJECTO DE LEI 771/XV/1

A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais – Direitos Liberdades e Garantias endereçou à Ordem dos Advogados pedido de emissão de parecer sobre o projeto de lei n.º 771/XV/1 apresentado pela Representação Parlamentar do PAN e que propõe a criação do Provedor das Crianças e das Gerações Futuras.

São objetivos da proposta a criação de uma entidade que responda, no plano nacional e internacional, às necessidades de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos jovens, através da criação de uma figura autónoma sob a tutela do Provedor de Justiça.

À semelhança da posição por nós recentemente dimanada a propósito de projeto de lei elaborado pelo grupo parlamentar da Iniciativa Liberal (e passível de ser consultada em <https://portal.oa.pt/ordem/processo-legislativo/trienio-2023-2025/>), a Ordem dos Advogados adere aos argumentos aduzidos nesta proposta, mormente quanto à necessidade da criação de uma entidade que garanta no plano nacional e internacional a aplicação da Convenção sobre os Direitos das Crianças Convenção adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 20 de Novembro de 1989 e que Portugal ratificou em 1990.

Pelo que, a Ordem dos Advogados emite parecer favorável a esta iniciativa legislativa.



ORDEM DOS ADVOGADOS

---

CONSELHO GERAL

Ponte de Lima, 31 de Maio de 2023

A Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados,

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa

T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31

E-mail: [cons.geral@cg.ao.pt](mailto:cons.geral@cg.ao.pt)

<https://portal.ao.pt>

---